



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 121 • Número 42 • São Paulo, quinta-feira, 3 de março de 2011

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Decretos

DECRETO Nº 56.800, DE 2 DE MARÇO DE 2011

Institui Grupo de Trabalho para desenvolver estudos e propor políticas e ações voltadas para a educação no Sistema Prisional do Estado de São Paulo

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1988 e na Constituição do Estado de São Paulo, de 5 de outubro de 1989;

Considerando que o artigo 83 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, dispõe que o estabelecimento penal, conforme a sua natureza, deverá contar em suas dependências com áreas e serviços destinados a dar assistência, educação, trabalho, recreação e prática esportiva;

Considerando o disposto no Plano Nacional de Educação (PNE) sobre educação em espaços de privação de liberdade;

Considerando a Resolução nº 3, de 6 de março de 2009, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária e a Resolução nº 2, de 19 de maio de 2010, do Conselho Nacional de Educação, que instituíram as diretrizes nacionais para a oferta de educação nos estabelecimentos penais;

Considerando a necessidade de elaborar um plano estratégico para a formalização da oferta de diferentes níveis de ensino no Sistema Prisional Paulista;

Considerando a necessidade de promover a oferta de cursos de formação superior e continuada para os agentes de apoio acadêmico no ambiente prisional distribuídos por todo o Estado;

Considerando as ações que já vêm sendo desenvolvidas pela Fundação "Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel" - FUNAP no campo de educação para presos; e

Considerando a atuação do Programa Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP nas atividades de ensino, cujas metodologias fazem uso intensivo das tecnologias de informação e comunicação,

Decreta:

Artigo 1º - Fica instituído, junto à Casa Civil, Grupo de Trabalho para, no prazo de 30 (trinta) dias, desenvolver estudos e propor políticas e ações voltadas para a educação no Sistema Prisional do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho instituído pelo artigo anterior será composto dos seguintes membros:

I - 2 (dois) representantes da Casa Civil, um dos quais será o responsável pela coordenação dos trabalhos;

II - 2 (dois) representantes da Secretaria da Administração Penitenciária;

III - 2 (dois) representantes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia;

IV - 2 (dois) representantes da Secretaria da Educação.

Parágrafo único - Dentro de 5 (cinco) dias a contar da publicação deste decreto, os membros do Grupo de Trabalho serão designados pelo Secretário-Chefe da Casa Civil, mediante indicação dos respectivos titulares das Pastas que irão representar.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de março de 2011
GERALDO ALCKMIN

Lourival Gomes
Secretário da Administração Penitenciária

Guilherme Afif Domingos
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Herman Jacobus Cornelis Voorwald
Secretário da Educação

Sidney Estantislau Beraldo
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 2 de março de 2011.

Casa Civil

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extrato de Termo de Convênio

Processo nº 119064/2009 - Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Uchoa, através do seu Fundo Social de Solidariedade - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio, para a aquisição de material permanente destinado ao desenvolvimento do Projeto de Geração de Renda "Entre Linhas - Ampliação" - Valor do Convênio: R\$ 29.432,11, sendo R\$ 15.000,00 pelo FUSSESP e

o restante pelo Município - Prazo de Vigência: 210 dias, contados da data da assinatura - Data da Assinatura: 1º de março de 2011

Extrato de Termo de Aditamento

Processo nº 80163/2009 - Participes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Santa Ernestina, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade - Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio firmado em 18/06/2008 - Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Primeira - O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da Cláusula Sétima, fica prorrogado até a presente data, nos termos do cronograma de trabalho que, juntado à fls. 164 dos autos, integra o presente instrumento para todos os fins - Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições - Data da assinatura: 1º de março de 2011.

IMPrensa Oficial do Estado

Portaria do Diretor-Presidente Nº 05/11, de 24-2-2011

O Diretor-Presidente da IMPrensa Oficial do Estado S/A - IMESP,

considerando os termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores atualizações, que instituiu normas para licitações e contratos da Administração Pública; considerando a necessidade de reestruturar a Comissão Permanente de Julgamento de Licitações - CPJL, instituída pela Portaria 01/11, de 13 de janeiro de 2011, decide:

Artigo 1º - A Comissão Permanente de Julgamento de Licitações - CPJL passará a ter a seguinte composição:

MEMBROS TITULARES

Sônia Oliveira Cabrera

Paula Peixoto Cavalieri

João Fernando Martins Moreira

MEMBROS SUPLENTEs

Maria Lucia Miranda de Souza Camargo

Mônica Simarro

Lígia de Souza

Parágrafo único - Presidirá a CPJL o Membro Titular SÔNIA OLIVEIRA CABRERA que, nas suas ausências ou impedimentos, será substituída por PAULA PEIXOTO CAVALIERI.

Artigo 2º - Terá assento na Comissão de Licitação, na condição de titular, um elemento da área requisitante do produto ou serviço em licitação, sempre por indicação da sua chefia imediata.

Artigo 3º - No impedimento de qualquer dos membros titulares, um suplente assumirá seu lugar na Comissão, bastando, para tal fim, ser convocado pelo presidente da CPJL, devendo esta ser instaurada com o número mínimo de 03 (três) integrantes acrescido do membro titular da área requisitante do produto ou serviço.

Artigo 4º - O Presidente da CPJL fica autorizado a convocar, quando necessário, empregados das diversas áreas da empresa para participarem dos trabalhos licitatórios.

Artigo 5º - Na licitação modalidade Concorrência, serão observados os termos do Decreto Estadual nº 36.226, de 15 de dezembro de 1992, e posteriores alterações.

Artigo 6º - Esta Portaria deverá ser afixada no QUADRO DE AVISOS DE LICITAÇÕES, localizado no saguão de entrada da empresa e uma cópia juntada em cada processo licitatório.

Artigo 7º - Ficam revogadas as seguintes Resoluções e Portarias que trataram de Comissões de Julgamento de Licitações:

Portaria Imesp 84/78, de 18 de agosto de 1978;

Resolução 08/83, de 22 de junho de 1983;

Resolução 01/84, de 22 de março de 1984;

Resolução 01/86, de 29 de maio de 1986;

Portaria 04/97, de 14 de fevereiro de 1997;

Portaria 01/11, de 13 de janeiro de 2011.

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Planejamento e Desenvolvimento Regional

GABINETE DO SECRETÁRIO

UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS

Extrato de Termo de Aditamento

2º Termo de Aditamento
PROCESSO: 3656/2008 Vol. I e II
CONVÊNIO: 1594/2008
PARECER JURÍDICO: 242/2010
PARTÍCIPIES: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira, que trata Do Objeto, passa a ter a seguinte redação: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de Recapeamento asfáltico de 86.428 m2 de vias urbanas com revestimento em CBUQ e regularização com base de binder, ambos com espessura de 5 cm., conforme projeto às fls. 47/124 Vol.I e 605/617 Vol.II.

VIAS A SEREM BENEFICIADAS:

Rua Antonio de Lima: 1.260,00 m²

Travessa Arapuã: 1.680,00 m²

Rua Abraão Delega: 2.044,80 m²

Rua Vicente Linguanoto: 1.330,00 m²

Rua Cotia: 652,50 m²

Rua Irajá: 1.001,00 m²

Rua Ituverava: 2.966,50 m²

Rua Lindóia: 2.720,00 m²

Travessa Lindóia: 325,00 m²

Rua Mairiporã: 1.487,80 m²

Praça Arapuã: 770,00 m²

Praça Cândido Portinari: 910,00 m²

Avenida Novo Horizonte / Lauro Müller: 9.280,00 m²

Avenida Gago Coutinho: 5.460,00 m²

Rua Maquiavel: 1.575,00 m²

Avenida Lauro Gomes: 4.600,00 m²

Rua Muritinga: 3.575,00 m²

Rua Albert Einstein: 1.953,00 m²

Rua Navajos: 1.008,00 m²

Rua Xingú: 8.820,00 m²

Rua Pirassununga: 1.860,00 m²

Rua Igarapava: 2.835,00 m²

Rua Ibiacema: 5.550,00 m²

Rua Rio Preto: 5.270,00 m²

Rua Mendes Leal: 2.983,00m²

Av. Palmares (trecho I): 6.037,43m²

Av. Palmares (trecho II): 9.224,50m²

Praça Tangará: 1.008,00m²

Rua Andradina: 6.800m²

Rua Igarapava: 2.835,00m²

PARÁGRAFO ÚNICO: Inalterado.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Cláusula Terceira, que trata Das Obrigações dos Participes, passa a ter a seguinte redação: Para a execução do presente Convênio a SEP/UM e a PREFEITURA terão as seguintes obrigações:

I - COMPETE À SEP/UM:

a) Inalterada;

b) Inalterada;

c) Inalterada;

d) Inalterada;

e) Inalterada;

f) Inalterada;

g) Inalterada;

h) Inalterada.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Cláusula Décima, que trata Do Prazo, passa a ter a seguinte redação: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 1.066 (um mil e sessenta e seis) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Inalterado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Inalterado.

Ficam mantidas todas as disposições do Convênio firmado em 02/07/2008 e aditado em 04/05/2010, naquilo em que não colidirem com as ora estabelecidas.

ASSINATURA: 01-03-2011

FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS

Comunicado

Em cumprimento ao artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, apresentamos justificativa das alterações na ordem cronológica dos pagamentos realizados no mês de Fevereiro de 2011.

O pagamento relacionado abaixo não foi efetuado no vencimento devido ao descumprimento de cláusulas contratuais.

UG LIQUIDANTE NÚMERO DA PD VALOR

291201 2011PD00057 6.408,70

O pagamento relacionado abaixo não foi efetuado no vencimento devido à insuficiência de documentação para liberação do mesmo.

UG LIQUIDANTE NÚMERO DA PD VALOR

291201 2011PD00260 56.960,00

TOTAL R\$63.368,70

Comunicado Pubnet

Envio de matérias para o Diário Oficial

Cada arquivo enviado deve conter somente um ato. Arquivos com mais de um ato estão sujeitos a não serem publicados.

imprensaoficial

Gestão Pública

FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

Despacho do Diretor Executivo, de 2-3-2011

Proc. 158/2011 - Ratifico a inexigibilidade de licitação, fundamentado na autorização do Diretor Técnico e na manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho, para a contratação dos serviços técnicos profissionais especializados de consultoria técnica, a serem prestados à Fundap, no âmbito do projeto "Institucional da Diretoria de Formação Profissional", pela empresa Casali & Murta Consultoria Ltda., nos termos do artigo 25, inciso II, combinado com art. 13, inciso III, da Lei 8.666/93, autorizando a realização da respectiva despesa.

Proc. 156/2011 - Ratifico a inexigibilidade de licitação, fundamentado na autorização do Diretor Técnico e na manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho, para a contratação dos serviços técnicos profissionais especializados de consultoria técnica, a serem prestados à Fundap, no âmbito do projeto "Programa de Estágios do Estado de São Paulo", pela profissional Gislene Aparecida Bertozo Vendramini, nos termos do artigo 25, inciso II, combinado com art. 13, inciso III, da Lei 8.666/93, autorizando a realização da respectiva despesa.

Extratos de Contrato

OES nº. 0144/11-1 - Processo nº. 144/11 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratado: Marcelo Ferreira Ferraz - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº. 500-1591 - Data da assinatura: 01/03/2011 - Vigência: 120 dias - Valor total: R\$ 7.655,78 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5361

Processo nº: 1272/2010 - Contrato nº 1272/2010 - Parecer Jurídico em 28/12/2010 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo-FUNDAP - Contratada: Itan Sistema Educacional de Ensino Ltda. - Objeto: Prestação de serviços educacionais de realização do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem - Módulo de Habilitação para 08(oito) turmas de alunos, com carga horária total de 690 (seiscentas e noventa) horas, por período máximo de 10 (dez) meses, com turmas compostas de até 36 (trinta e seis) alunos. - Vigência: 18 (dezoito) meses, contados a partir da assinatura - Data da assinatura: 01/03/2011

Processo nº: 1270/2010 - Contrato nº 1270/2010 - Parecer Jurídico em 28/12/2010 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo-FUNDAP - Contratada: Itan Sistema Educacional de Ensino Ltda. - Objeto: Prestação de serviços educacionais de realização do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem - Módulo de Habilitação para 05 (cinco) turmas de alunos, com carga horária total de 690 (seiscentas e noventa) horas, por período máximo de 10 (dez) meses, com turmas compostas de até 36 (trinta e seis) alunos. - Vigência: 18 (dezoito) meses, contados a partir da assinatura - Data da assinatura: 01/03/2011

Processo nº: 1316/2010 - Contrato nº 1316/2010 - Parecer Jurídico em 21/02/2011 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo-FUNDAP - Contratada: Instituto Educacional Fênix (V.Ré) - Objeto: Prestação de serviços educacionais de realização do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem - Módulo de Habilitação para 07 (sete) turmas de alunos, com carga horária total de 690 (seiscentas e noventa) horas, por período máximo de 10 (dez) meses, com turmas compostas de até 36 (trinta e seis) alunos. - Vigência: 18 (dezoito) meses, contados a partir da assinatura - Data da assinatura: 01/03/2011

9º Termo Aditivo

Processo nº 1070/2005
Contrato nº 1070/2005-2006
Parecer Jurídico nº 072/2010
Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo

- FUNDAP

Contratada: Copseg Segurança e Vigilância Ltda.

Objeto: Prorrogação do Contrato

Vigência: 12(doze) meses, com início em 03 de março de 2011 e término em 02 de março de 2012, ou até que se conclua um novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro, ficando rescindido o presente Contrato

Valor: R\$ 443.653,20

Recursos Orçamentários: Nat. Desp.: 33903795

Atividade: 5472

Data da assinatura: 02/03/2011